

PORTARIA/CGFC Nº 165/2023
De 165 de Abril de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores das Atas são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto da Ata e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução da Ata e propor medidas que melhorem a execução da mesma.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Ata, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 17/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins - CPF – 058.851.205-28 - Gestor da Ata;

II- Thereza Sofia dos Santos Feitosa – CPF – 044.483.015-40 – Suplente do Gestor da Ata;

III – Daniel Santos de Jesus – CPF - 054.939.295-54 - Fiscal da Ata;

IV- Gustavo Douglas dos Santos Pereira – CPF - 035.771.075-45 – Suplente do Fiscal da Ata.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

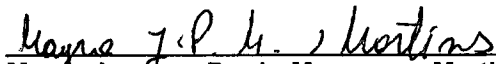
Empresa	Objeto da Ata	Vigência da Ata
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE: DIVISÓRIAS; FORROS; FERRAGEM; PORTAS E VIDRO LISO, BEM COMO: MONTAGEM; APLICAÇÃO; LIMPEZA; RECOLOCAÇÃO; RETIRADA E DEMOLIÇÃO.	24.03.2023 A 24.03.2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

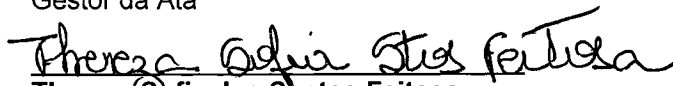
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 12 de Abril de 2023.

Ciência



Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins
Gestor da Ata



Thereza Sofia dos Santos Feitosa
Fiscal da Ata



Gustavo Douglas dos Santos Pereira

Gustavo Douglas dos Santos Pereira
Fiscal da Ata

Daniel Santos de Jesus

Daniel Santos de Jesus
Fiscal da Ata

Deise Maria Barroso

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação de São Cristóvão/SE

Item	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Café em pó torrado, 250g	UND	80	R\$ 7,78	R\$ 622,40
2	Leite em pó, 400g	PCT	40	R\$ 14,34	R\$ 573,60
V. TOTAL: R\$ 1.196,00					

As despesas decorrentes para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação ou Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
SEMDT	02064	2136	33903000	15000000

Publique-se, dê ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão/SE, 04 de abril de 2023.

Josenito Oliveira Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho

PORTARIA Nº 086/2023
12 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, juntamente com a **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos dos arts. 1º e art. 222 da Lei Complementar nº 69/2022 e art. 2º do Decreto nº 210/2022, de 26 de maio de 2022, resolve;

RESOLVE,

Art.1º DESIGNAR a servidora **ANDREA LIMA SANDES**, CPF nº xxx.455.085-xx, para exercer a função de Assessor de Gabinete, símbolo FG 04, atribuições de Assessoria de Atividades Auxiliares, da Procuradoria Geral do Município..

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2023.
São Cristóvão, 12 de abril de 2023.

MÔNICA SILVEIRA MENDONÇA
Superintendente Executiva de Administração

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

PORTARIA/CGFC Nº 165/2023
De 165 de Abril de 2023

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no gerenciamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 17/2023 do Pregão Eletrônico nº 05/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Cristóvão;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>

Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência das Atas celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores das Atas são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata, no intuito de que a Ata transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou T de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias da Ata;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação, mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto da Ata e promover as respectivas alterações;
- VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata e realizar esse processo;
- IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução da Ata e propor medidas que melhorem a execução da mesma.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto da Ata e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata;
- VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e em editais e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata, no âmbito desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Ata, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 - TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal ao quantitativo da Ata de Registro de Preços nº 17/2023/PMSC pelo Município de São Cristóvão, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designados em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I - **Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins** - CPF - 058.XXX.XXX-28 - Gestor da Ata;
- II - **Thereza Sofia dos Santos Feitosa** - CPF - 044.XXX.XXX-40 - Suplente do Gestor da Ata;
- III - **Daniel Santos de Jesus** - CPF - 054.XXX.XXX-54 - Fiscal da Ata;
- IV - **Gustavo Douglas dos Santos Pereira** - CPF - 035.XXX.XXX-45 - Suplente do Fiscal da Ata.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Empresa	Objeto da Ata	Vigência da Ata
CASA VIVA MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE: DIVISÓRIAS; FORROS; FERRAGEM; PORTAS E VIDRO LISO, BEM COMO: MONTAGEM; APLICAÇÃO; LIMPEZA; RECOLOCAÇÃO; RETIRADA E DEMOLIÇÃO.	24.03.2023 A 24.03.2024

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

São Cristóvão, 12 de Abril de 2023.

Ciência

Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins
Gestor da Ata

Thereza Sofia dos Santos Feitosa
Fiscal da Ata

Gustavo Douglas dos Santos Pereira
Fiscal da Ata

Daniel Santos de Jesus
Fiscal da Ata

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal da Educação de São Cristóvão/SE

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>